

NORMA

INFRA S.A.
REG-00001

rev 0
01.02.2023

**Numeração e organização das Normas
Técnicas INFRA S.A.**

Numeration and organization of INFRA S.A. Technical Standards

INFRA S.A.

© INFRA S.A. 2023

Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou utilizada em qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito da INFRA S.A.

Sede da INFRA S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. - CEP: 70.070-010
Asa Sul Brasília - DF
Telefone: +55 61 2029-6100
<https://www.infrasa.gov.br>

Sumário

Prefácio	iv
1 Objetivo	1
2 Aplicação.....	1
3 Referências normativas	1
4 Termos e definições.....	1
5 Norma modelo	2
6 Numeração das normas.....	4
7 Criação de Norma.....	5
8 Revisão de Norma	5
Anexo A Modelo eletrônico de normas (<i>Template</i>).....	7
Bibliografia	14

Prefácio

A INFRA S.A. é uma empresa pública, organizada sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, controlada pela União e vinculada ao Ministério dos Transportes, nos termos previstos na Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008. A INFRA S.A. está sujeita ao regime jurídico das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias.

A INFRA S.A. tem por objeto social prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas, destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, considerando as infraestruturas, as plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroaviário.

A Superintendência de Projetos e Custos (SUPRO) da INFRA S.A. tem por objetivo criar, revisar, zelar e organizar o acervo de Normas Técnicas de engenharia, com o intuito de melhorar os procedimentos da empresa. Ainda que a responsabilidade do conteúdo das normas seja de todo o corpo técnico da INFRA S.A., a SUPRO é a responsável pela gestão do processo de manutenção do acervo de Normas Técnicas de engenharia.

Para estabelecer a estrutura técnica aplicada à infraestrutura de logísticas de transporte nacional, foi elaborada a Norma Técnica INFRA S.A. REG-00001 – Numeração e organização das Normas Técnicas INFRA S.A., para regulamentação da padronização das Normas Técnicas da Instituição.

Esta Norma deve substituir a VALEC 80-IN-0000A-00-8000, de codificação de documentos técnicos, à medida que as Normas sejam revisadas e passem para o novo modelo. Durante a fase de transição, as duas Normas permanecerão válidas até a total atualização, o que implicará na revogação da VALEC 80-IN-0000A-00-8000.

Numeração e organização das Normas Técnicas INFRA S.A.

1 Objetivo

Esta Norma estabelece o padrão e os procedimentos para numeração e organização das Normas Técnicas de Engenharia da INFRA S.A., compreendendo edição, diagramação, classificação, criação e revisão dos normativos técnicos.

2 Aplicação

Esta Norma é aplicável a toda atividade de normatização de assuntos técnicos.

3 Referências normativas

Os documentos a seguir são citados no texto de tal forma que seus conteúdos, totais ou parciais, constituem requisitos para este Documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

ABNT Diretiva 2, *Regras para estrutura e redação de Documentos Técnicos*

Senado Federal, *Manual de Padronização de Atos Administrativos Normativos – 2012*

4 Termos e definições

Para os efeitos desta Norma, aplicam-se os seguintes termos e definições:

4.1 Norma Técnica

Documento elaborado por unidade organizacional responsável e aprovado por instância reconhecida, que fornece, para uso comum e repetitivo, regras, diretrizes ou características para atividades ou seus resultados, visando à obtenção de grau ótimo de ordenação em um dado contexto, podendo se apresentar sob os diferentes tipos, conforme seu objetivo organizacional.

4.2 Processo

Conjunto de atividades interdependentes, ordenadas no tempo e espaço de forma encadeada, que ocorrem como resposta a eventos e que possuem objetivo, início, fim, entradas e saídas bem definidos. Essas atividades são geralmente interfuncionais ou intraorganizacionais que interagem para criar um produto ou serviço.

4.3 Revisão do normativo

Correção do ato normativo para sanar omissão, equívoco ou erro manifesto de fácil verificação, inclusive de grafia. A interferência no documento visa a sua melhoria e pode atingir palavras, frases ou parágrafos e ocorrem por cortes, inclusões, inversões ou deslocamentos.

4.4 Criação de normativo

Elaboração de novo normativo com finalidade ainda não existente mesmo que utilize itens de outros normativos como parte integrante.

4.5 Unidade organizacional

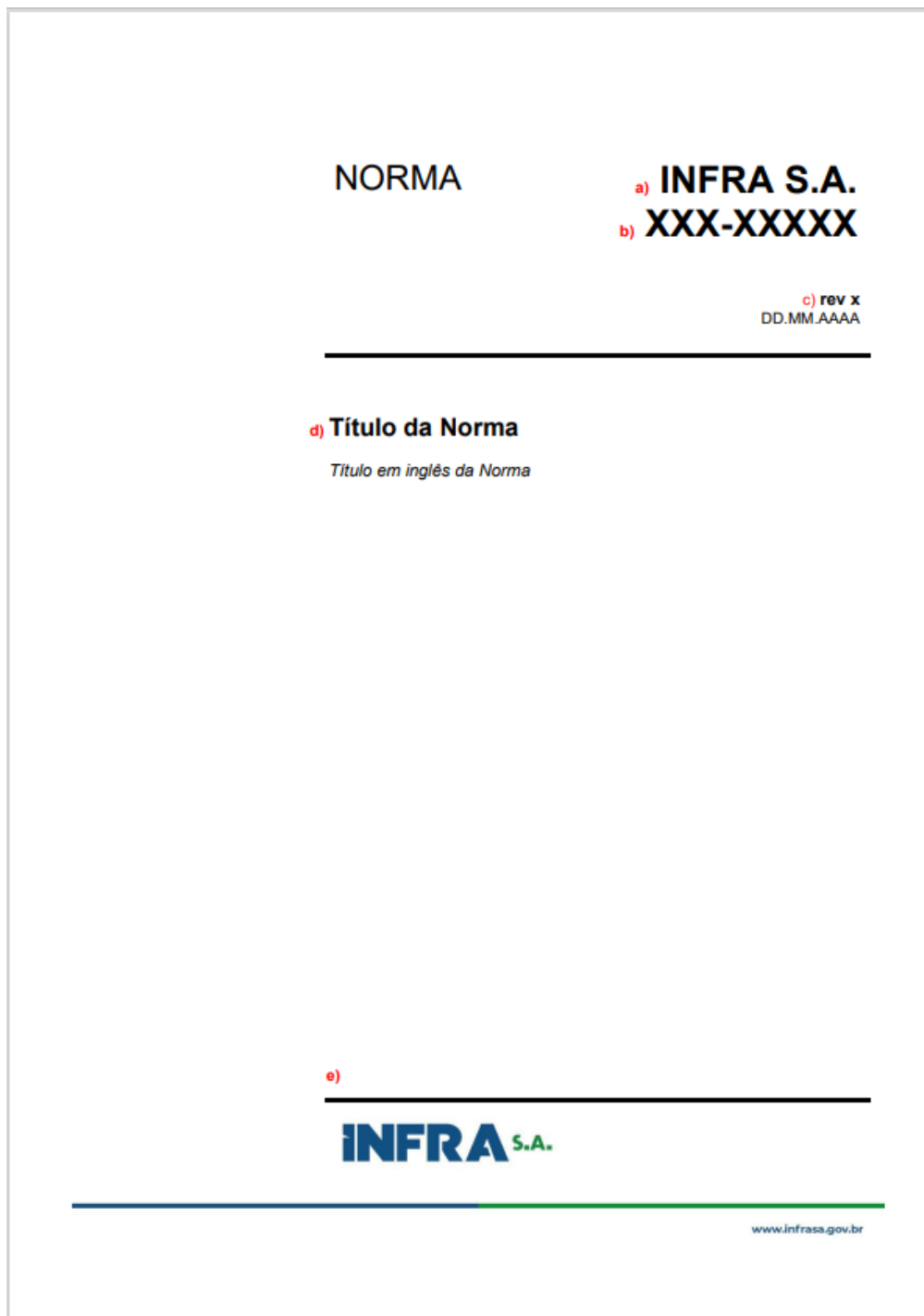
Parte da estrutura da empresa detentora de conhecimento especializado dos aspectos do trabalho.

5 Norma modelo

5.1 A identificação do documento normativo é feita pela capa, que deve ser como apresentada na Figura.

5.2 A edição e redação das normas deve atender ao Manual de Padronização de Atos Administrativos Normativos – 2012, do Senado Federal, e à ABNT Diretiva 2, no que couber.

5.3 A diagramação deve seguir a formatação estabelecida pelo Modelo Eletrônico (*Template*), conforme exemplificado no Anexo A.



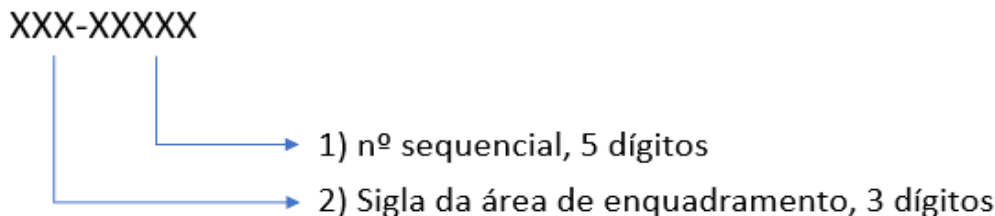
- a) Nome da instituição
- b) Numeração da Norma
- c) Data da Revisão (rev x)
- d) Título da norma
- e) Timbre INFRA S.A.

Figura 1 — Norma modelo – Capa

6 Numeração das normas

Para a identificação das normas deve ser adotado seguinte padrão, XXX-XXXXX, que se divide em duas partes, compostas por letras e números ambos imutáveis, e que são explicadas a seguir:

- 1) número sequencial que não se repete entre normas independentemente da área de enquadramento;
- 2) código da área de enquadramento da norma: REG, AMB, OPE, PRO, ORÇ, INF, SUP e CPL.



Em caso de atualização do documento o número acima não pode ser alterado, mas na capa deve ser indicado seu número de revisão (rev x) e a data desta alteração. No caso de normas sem revisão estará indicado como (rev 0).

Significado dos códigos das áreas de enquadramento:

- Regulatória – REG;
- Ambiental – AMB;
- Operações – OPE;
- Projetos - PRO;
- Orçamento – ORÇ;
- Infraestrutura – INF;
- Superestrutura – SUP;
- Complementares – CPL.

As normas já existentes e ainda não revisadas para o modelo definido neste documento devem permanecer com suas numerações originais e padrão antigo vigente até que seja substituída.

Em caso de revisão ou criação estas novas normas devem ser atualizadas para este padrão onde o número sequencial de 5 dígitos não pode se repetir sendo exclusivo de cada norma.

Em caso de revisão a norma publicada deve trazer a numeração da norma substituída no “Prefácio”.

As normas que estejam sendo colocadas no modelo aqui definido devem ser identificadas como (rev 0), ainda que revisem normas com modelos antigos. Após a atribuição desta numeração, em caso de revisão, será atualizada de (rev 0) para (rev 1) e assim por diante.

7 Criação de Norma

O procedimento para criação de nova norma deve atender ao seguinte:

- a) abertura de processo no programa/sistema eletrônico de tramitação apropriado (o sistema SEI em uso atualmente), com despacho ou ofício direcionado a unidade organizacional competente, Superintendência de Projetos e Custos - SUPRO, solicitando a criação da norma. A própria unidade competente gestora das normas pode dar início ao procedimento de criação de norma seguindo o trâmite de abertura de processo;
- b) no documento elaborado para abertura do processo deve constar uma breve justificativa da necessidade da criação da norma;
- c) a unidade solicitante pode trazer no processo texto sugestivos para confecção da norma de acordo com o que verificou como necessário para atendimento dos objetivos propostos;
- d) a sugestão de texto para a nova norma elaborada pela área solicitante será avaliada pela área organizacional competente, Superintendência de Projetos e Custos - SUPRO. Nesta fase serão abordados itens como adequação jurídica, confrontação com outras normas existentes para identificar possíveis conflitos entre normas já válidas e a nova proposta, consultoria externa se for o caso etc.;
- e) caso a norma esteja de acordo com o necessário será aberta consulta interna para possíveis contribuições por parte de outras unidades;
- f) Neste procedimento cabe identificar as competências da Superintendência de Integridade e Risco SUINT definidas pelo Art.12 do Regimento interno, devendo esta unidade ser informada dos processos de criação de normas, pois cabe a ela, além de outras responsabilidades - zelar pela conformidade do Estatuto Social, do Regimento Interno e da estrutura organizacional com normativos, diretrizes e demais regulamentos aplicáveis;
- g) ao fim será o processo encaminhado para a Diretoria de Empreendimentos - DIREM para aprovação, que poderá encaminhar para Diretoria Executiva - DIREX, caso a temática abordada seja também do âmbito dela;
- h) com a aprovação deve ser realizada a publicação e cadastramento no acervo de normas técnicas de engenharia e disponibilizada no site para consultas.

8 Revisão de Norma

O procedimento para revisão de norma deve atender ao seguinte:

- a) abertura de processo no programa/sistema eletrônico de tramitação apropriado (o sistema SEI em uso atualmente) com despacho ou ofício direcionado a unidade organizacional competente, Superintendência de Projetos e Custos – SUPRO, solicitando a revisão da norma. A própria unidade competente gestora das normas pode dar início ao procedimento de revisão de norma seguindo o trâmite de abertura de processo;
- b) o documento elaborado para abertura do processo deve identificar o ponto ou pontos que não estão em conformidade e que motivaram a solicitação da revisão. Deve também trazer a sugestão para retificação de modo a adequar a norma às necessidades;
- c) a nova proposta da norma será avaliada pela unidade competente gestora das normas. Nesta fase

REG-00001

serão abordados itens como adequação jurídica, confrontação com outras normas existentes para identificar possíveis conflitos entre normas já válidas e a nova proposta, consultoria externa se for o caso etc.;

- d) caso a norma esteja de acordo com o necessário será aberta consulta interna para possíveis contribuições por parte de outras unidades;
- e) Neste procedimento cabe identificar as competências da Superintendência de Integridade e Risco SUIINT definidas pelo Art.12 do Regimento interno, devendo esta unidade ser informada dos processos de revisão de normas, pois cabe a ela, além de outras responsabilidades - zelar pela conformidade do Estatuto Social, do Regimento Interno e da estrutura organizacional com normativos, diretrizes e demais regulamentos aplicáveis;
- f) ao fim será o processo encaminhado para a Diretoria de Empreendimentos -DIREM para aprovação, que poderá encaminhar para Diretoria Executiva - DIREX, caso a temática abordada seja também do âmbito dela;
- g) com a aprovação deve ser realizada a publicação e cadastramento no acervo de normas técnicas de engenharia e disponibilizada no site para consultas. A norma substituída será revogada no mesmo ato.

Anexo A

Modelo eletrônico de normas (*Template*)

NORMA

INFRA S.A.
CÓD-XXXXX

rev 0
DD.MM.AAAA

Título da Norma
Título em inglês da Norma

MINUTA DE NORMA

INFRA S.A.

www.infrasa.gov.br

Figura A.1 - Capa da Norma (anverso)

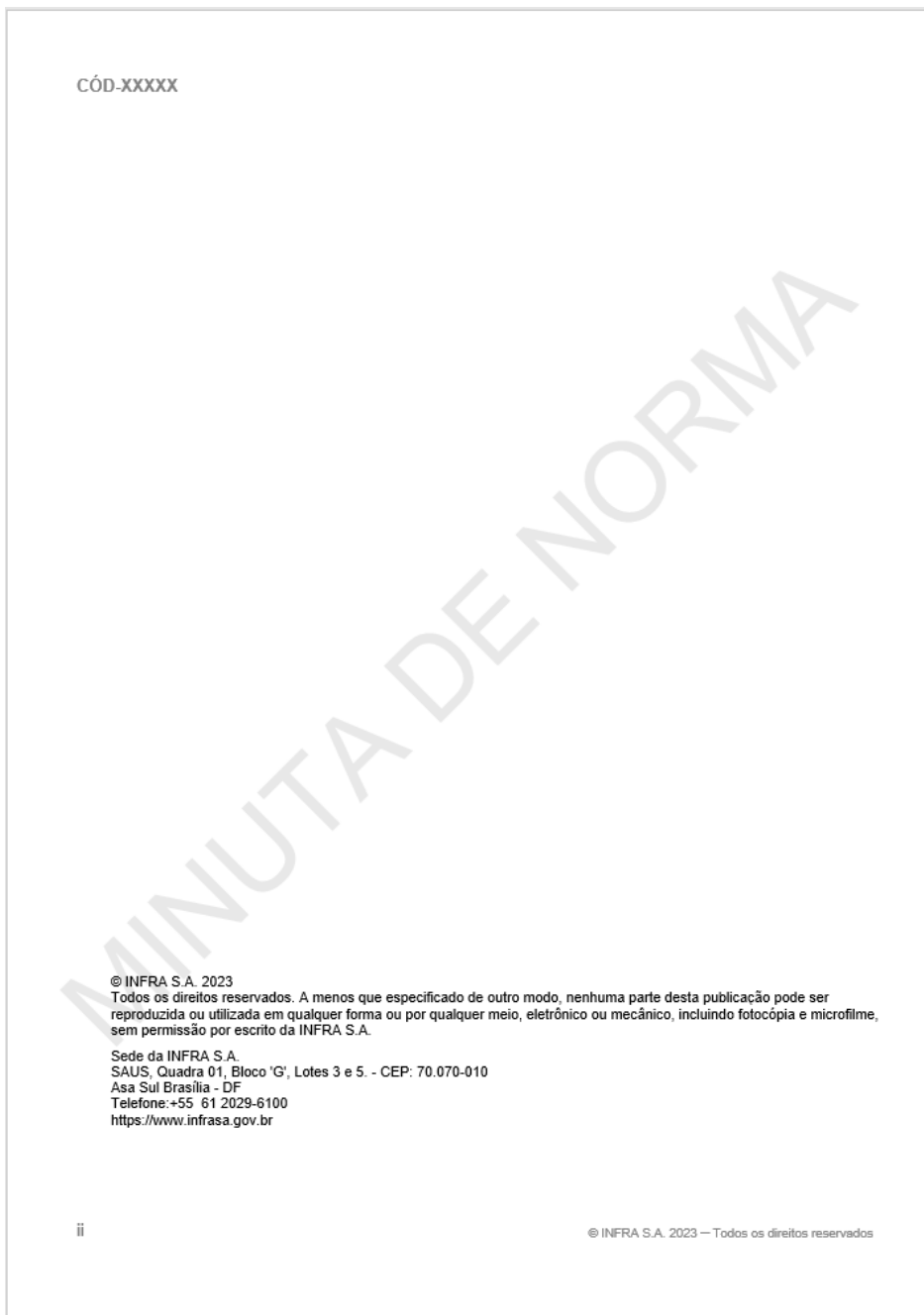


Figura A.2 - Capa da Norma (verso)

CÓD-XXXXX

Sumário

Prefácio	iv
Introdução.....	v
1 Objetivo.....	1
2 Referências normativas	1
3 Termos e definições	1
4 Exemplo de seção.....	1
4.1 Exemplo de subseção secundária com título	1
4.1.1 Exemplo de subseção terciária com título.....	1
5 Exemplo de seção.....	1
Anexo A (informativo/normativo) Título do Anexo.....	2
A.1 Título de seção do anexo	2
A.2 Título de seção do anexo	2
A.2.1 Título de subseção do anexo	2
A.2.1.1 Título de subseção do anexo.....	2
A.3 Título de seção do anexo	2
Bibliografia	3

Figura A.3 – Sumário

REG-00001

Prefácio

A INFRA S.A. é uma empresa pública, organizada sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, controlada pela União e vinculada ao Ministério dos Transportes, nos termos previstos na Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008. A INFRA S.A. está sujeita ao regime jurídico das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias.

A INFRA S.A. tem por objeto social prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas, destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, considerando as infraestruturas, as plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário.

A Superintendência de Projetos e Custos (SUPRO) da INFRA S.A. tem por objetivo criar, revisar, zelar e organizar o acervo de Normas Técnicas de engenharia, com o intuito de melhorar os procedimentos da empresa. Ainda que a responsabilidade do conteúdo das normas seja de todo o corpo técnico da INFRA S.A., a SUPRO é a responsável pela gestão do processo de manutenção do acervo de Normas Técnicas de engenharia.

Para estabelecer a estrutura técnica aplicada à infraestrutura de logísticas de transporte nacional, foi elaborada a Norma Técnica INFRA S.A. REG-00001 – Numeração e organização das Normas Técnicas INFRA S.A., para regulamentação da padronização das Normas Técnicas da Instituição.

Esta Norma deve substituir a VALEC 80-IN-0000A-00-8000, de codificação de documentos técnicos, à medida que as Normas sejam revisadas e passem para o novo modelo. Durante a fase de transição, as duas Normas permanecerão válidas até a total atualização, o que implicará na revogação da VALEC 80-IN-0000A-00-8000.

iv

© INFRA S.A. 2023 – Todos os direitos reservados

Figura A.4 – Prefácio

NORMA	CÓD-XXXXX
Título da Norma	
1 Objetivo	
Parágrafo 11pt	
2 Referências normativas	
Os documentos a seguir são citados no texto de tal forma que seus conteúdos, totais ou parciais, constituem requisitos para este Documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).	
ABNT NBR XXXX, <i>Título</i>	
ABNT NBR YYYY, <i>Título</i>	
ABNT NBR ZZZZ, <i>Título</i>	
3 Termos e definições	
Para os efeitos desta Norma, aplicam-se os seguintes termos e definições.	
3.1 definição	
parágrafo 11pt	
3.1.1 definição	
parágrafo 11pt	
Fonte: XXX, p.x	
4 Exemplo de seção	
4.1 Exemplo de subseção secundária com título	
Parágrafo 11pt	
4.1.1 Exemplo de subseção terciária com título	
4.1.2 Exemplo de subseção terciária sem título	
5 Exemplo de seção	
5.1 Exemplo de subseção secundária sem título	
a) Exemplo de enumeração	
1) Enumeração contida em outra	
© INFRA S.A. 2023 – Todos os direitos reservados	1

Figura A.5 – Primeira página da norma

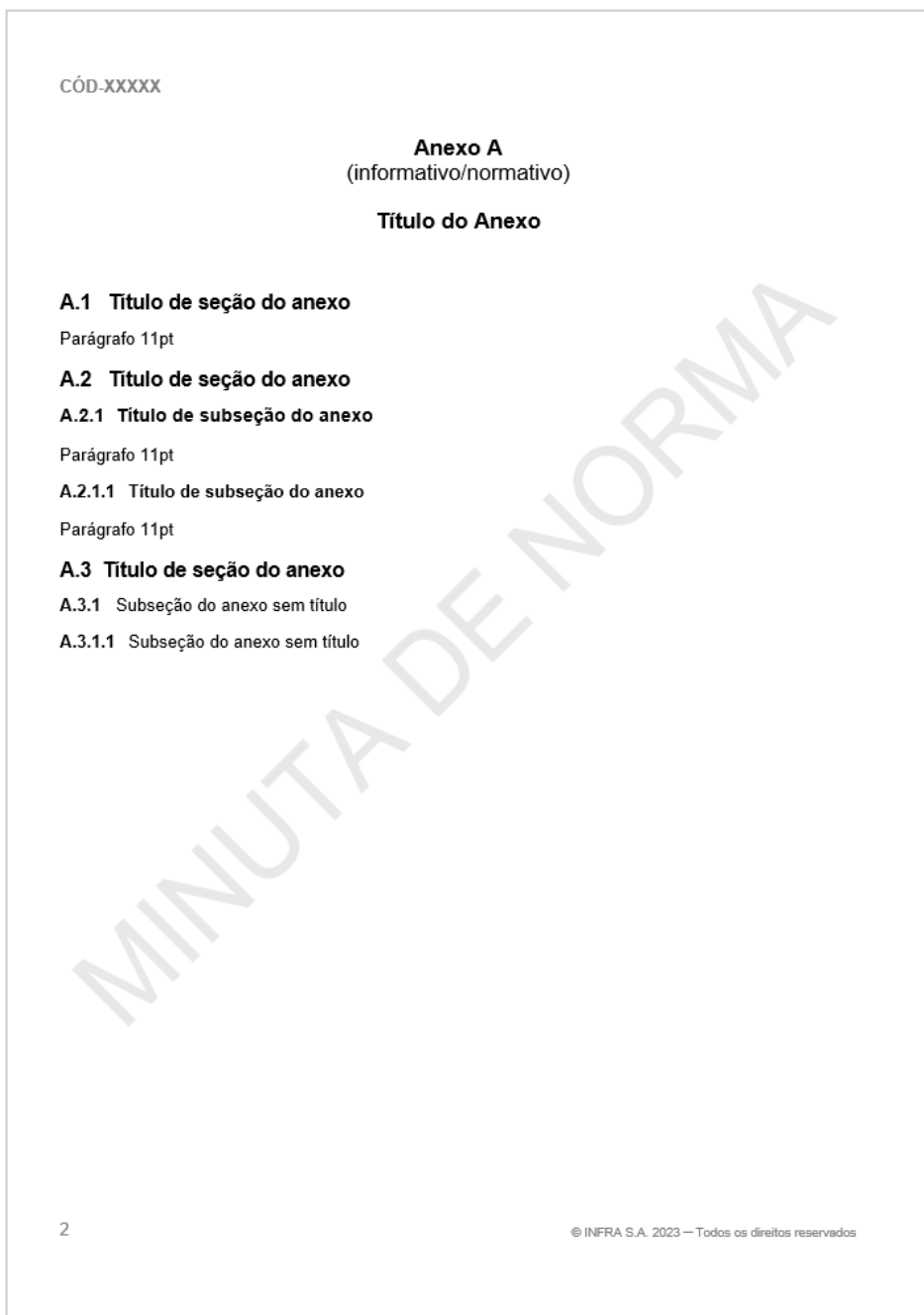


Figura A.6 – Anexo

CÓD-XXXX

Bibliografia

- [1] ORGANISMO NORMALIZADOR. **Número da norma XXXX**: Título: Subtítulo. Rio de Janeiro: Sigla do Organismo, Ano.
- [2] Autor. **Título**: Subtítulo. Edição. Local: Editora, Ano. Página. Volume.
- [3] BRASIL. Nome do órgão público. **Título**: Subtítulo (se houver). Local, Ano.
- [4] **Nome do congresso**, Número, Ano do Evento, Local do evento. **Título do documento**. Local de Publicação: Editora, Ano de publicação. Página. Volume.
- [5] Autor. **Título do artigo**: Subtítulo do artigo. **Título do periódico**, Local, Volume, Número, Páginas, Data.

Figura A.7 - Bibliografia

Bibliografia

- [1] Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ABNT NBR 6027**: Informação e documentação – Sumário – Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2012.
- [2] BRASIL. INFRA S.A. **Regimento Interno**. Aprovado em 03/02/2016 na 2ª Reunião Extraordinária do CONSAD.